



Processo REPL 75/2026 - Data 05/03/2026 - Hora 09:04:55
Assunto: Solicita aumento do número de atendimentos médicos nas Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município de Patos – PB.
Remetente: HEBER TIBURTINO LEITE ()



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)
GABINETE DO VEREADOR HÉBER TIBURTINO**

Assunto: Solicita aumento do número de atendimentos médicos nas Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município de Patos – PB.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Secretário Municipal de Saúde de Patos – PB, Sr. Leônidas Medeiros**, solicitando **a adoção de medidas administrativas para ampliar o número de atendimentos médicos realizados nas Unidades da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município.**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação decorre de demandas apresentadas por diversos usuários do sistema público de saúde, que relatam dificuldades para conseguir atendimento médico nas unidades da **Estratégia Saúde da Família (ESF)**, em razão da limitação atual de **apenas 12 atendimentos por período.**

Tal quantitativo mostra-se insuficiente diante da alta demanda existente nas comunidades atendidas pelas unidades, ocasionando **longas esperas, necessidade de retorno em outros dias e, muitas vezes, agravamento das condições de saúde dos pacientes.**

Cabe destacar que, em outras unidades de saúde do próprio município, a exemplo da unidade localizada no **bairro Frei Damião**, os profissionais médicos realizam **no mínimo o dobro de atendimentos no mesmo período de trabalho**, demonstrando que é possível ampliar a quantidade de consultas sem comprometer a qualidade do atendimento prestado.

Dessa forma, o aumento do número de atendimentos contribuirá significativamente para **melhorar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir filas e garantir maior eficiência na prestação do serviço público**, atendendo ao princípio da eficiência administrativa e ao direito fundamental à saúde.

Diante do exposto, solicitamos a sensibilidade e atenção da Secretaria Municipal de Saúde para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 05 de Março de 2026.**

HÉBER TIBURTINO LEITE

VEREADOR/AUTOR

**HEBER
TIBURTINO
LEITE:04134786
452**

Assinado de forma
digital por HEBER
TIBURTINO
LEITE:04134786452
Dados: 2026.03.05
08:16:02 -03'00'

GALEGVVV